



EDITAL DE RESULTADO Nº 139/2022
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação -
PPGE/UNIVALI Curso de Mestrado Acadêmico em Educação
Mestrado Interinstitucional em Educação UNIVALI/FCR

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, noutro de suas atribuições regimentais e estatutárias, em função da TURMA DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL com a Faculdade Católica de Rondônia – FCR com fulcro na Portaria nº 243, de 6 de novembro de 2019, editada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do processo de seleção para o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNIVALI, com Área de Concentração em Educação.

ARTIGO 1º - Homologar os resultados da Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação para o 2º semestre do ano de 2022, nos termos do Edital nº 103/2022, conforme listagem que segue, organizada em ordem alfabética:

CANDIDATO/A
1. CARLA VANESA RAMOS DA SILVA
2. DAIANE PUERARI
3. ENADIR PEREIRA DOS SANTOS
4. IZIS CÚBIA MENDES LEANDRO DA SILVA
5. JAQUELILE DE SOUZA ALMEIDA DOS REIS
6. JULICE BARBOZA DA SILVA
7. LEUDA INÁCIO DE MORAIS
8. LINDALMIR BARROSO MEDEIROS DUTRA
9. LUCINEIDE BATISTA MACHADO
10. MARIA ROSINEI NORONHA DIAS DE SOUZA
11. MARIA TÂNIA GREGÓRIO
12. ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES
13. RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA
14. SILENE ESPINOSA QUINTAO
15. SABRINA PEREIRA DOS SANTOS

ARTIGO 2º - As matrículas serão realizadas em até 48 horas após a divulgação do Edital dos aprovados, enviando a documentação conforme parágrafo XXI do Edital de Inscrição, para o e-mail dinter.educacao@fcr.edu.br e realizando entrega física da documentação na secretaria da

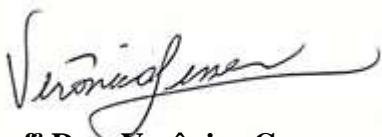
FCR.

ARTIGO 3º - Além da submissão aos termos do Edital nº 103/2022, pelo presente Edital se estabelece que a inscrição e/ou a matrícula no(s) curso(s) de que trata o objeto do Edital nº 103/2022 implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos através de formulários da UNIVALI ou através de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto do Edital nº 103/2022, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

ARTIGO 4º - Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Edital nº 103/2022, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja através de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 08 de julho de 2022.



Profª Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Educação

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Extensão